DECRETO Nº 296, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$107.609,23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$107.609,23 (Cento e sete mil e seicentos e nove reais e vinte e três centavos), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.14.04 -Fundo Municipal de Habitação 16.482.0058.1018 Construção de Unidades Habitacionais 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00416 Fonte: 1.710.000.3210 (Identificação dasTransferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.Transferência Especial dos Estados)	R$107.609,23
TOTAL GERAL	**R$107.609,23**

Art. 2° Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inc. II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$107.609,23 (Cento e sete mil e seicentos e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 296, de 14 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).

I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$107.609,23 (Cento e sete mil e seiscentos e nove reais e vinte e três centavos), recursos oriundos do excesso de arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Habitação

Trata-se de abertura de crédito suplementar para cobrir despesas com a contrapartida financeira da contratação de operação de crédito junto ao BDMG – Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 348.564/22 para Construção de Unidades Habitacionais (Casas Populares).